

Lei n.º 368/2013, de 02 de setembro de 2013.

“Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mairipotaba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do Anexo Único, como o objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de manejo, em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 12.305/2010, e Decreto Federal n.º 7.404/2010.

Art. 2º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído por esta lei, será revisto periodicamente, no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Plurianual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos à Câmara Municipal de Vereadores, num prazo mínimo de 45 dias, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente, após realização de audiência(s) pública(s) que aprove(m) as alterações.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve ser elaborada em articulação com a(s) prestadora(s) dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos.

I – das Políticas Estaduais e Federais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos;

II – dos Planos Estaduais e Federais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

§ 1º - A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve seguir as diretrizes dos planos Estadual e Federal;

§ 2º - O Poder Executivo, na realização do estabelecido neste artigo, pode solicitar cooperação técnica ao Estado de Goiás e à República Federativa do Brasil.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal